



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0023/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0023/2023.

Processo Administrativo nº. 0045/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0023/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.360.577/0001-40, com sede à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Bairro Centro, na Cidade de Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, neste ato representada pelo Srº Jacques Alan Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 675.130.185-53, RG Nº 06.531.952-49 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, andar I, Bairro Centro, na Cidade de Guanambi-BA, CEP:46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0023/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0023/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de equipamentos, peças e serviços para rebubinação e painéis destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 17/08/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	30	30RPS-FF RELE FALTA DE FASE COM OU SEMNEUTRO 220V	LUKMA	R\$ 185,57	R\$ 5.567,10
2	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 1 1/2"	WURTH	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					27,19	271,90
3	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"	WURTH	R\$ 31,32	R\$ 313,20
4	UND	8	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"	WURTH	R\$ 40,19	R\$ 321,52
5	UND	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF ¾	AGROJET	R\$ 2,83	R\$ 84,90
6	UND	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF 1.1/4	AGROJET	R\$ 13,00	R\$ 390,00
7	UND	40	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X1 1/2"	ASPERBRAS	R\$ 9,46	R\$ 378,40
8	UND	20	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X2"	ASPERBRAS	R\$ 9,46	R\$ 189,20
9	UND	500	ADESIVO PLÁSTICO 175 G	AMANCO	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
10	UND	40	ADESIVO PLÁSTICO 850 G	AMANCO	R\$ 60,87	R\$ 2.434,80
11	UND	4	AMPERIMETRO SF-520-30A	LUKMA	R\$ 130,61	R\$ 522,44
12	UND	2	ANEL DE PROTEÇÃO "D" APW 63DIII	BUFFALO	R\$ 278,95	R\$ 557,90
13	UND	25	BARRA BORNE 16.0MM	ELITEK	R\$ 51,42	R\$ 1.285,50
14	UND	8	BASE "D" RAW 63DIII	BUFFALO	R\$ 655,42	R\$ 5.243,36
15	UND	2	BICO COMPLETO C - 91	BUFFALO	R\$ 196,21	R\$ 392,42
16	UND	2	BICO MOTOR IMPORTADO (TODOS) 5MM	BUFFALO	R\$ 249,99	R\$ 499,98
17	UND	7	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 1.196,18	R\$ 8.373,26
18	UND	6	BOMBA CENTRÍFUGA 0,75 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 1.300,20	R\$ 7.801,20
19	UND	4	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 1.966,26	R\$ 7.865,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 2.340,36	R\$ 4.680,72
21	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 10,0 CV TRIFÁSICO 380 V	WDM	R\$ 7.863,85	R\$ 7.863,85
22	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 3.006,42	R\$ 6.012,84
23	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONO 220 V	WDM	R\$ 3.484,54	R\$ 6.969,08
24	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V	WDM	R\$ 6.002,20	R\$ 12.004,40
25	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICO 380 V	WDM	R\$ 6.553,01	R\$ 6.553,01
26	UND	10	BOMBA SAPO	RAYMA	R\$ 468,07	R\$ 4.680,70
27	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,5 CV	LUKMA	R\$ 538,99	R\$ 5.389,90
28	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,7 CV	LUKMA	R\$ 556,72	R\$ 5.567,20
29	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,0 CV	LUKMA	R\$ 632,96	R\$ 12.659,20
30	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,5 CV	LUKMA	R\$ 697,38	R\$ 13.947,60
31	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE2,0 CV	LUKMA	R\$ 780,12	R\$ 15.602,40
32	UND	15	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE3,0 CV	LUKMA	R\$ 851,04	R\$ 12.765,60
33	UND	12	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE5,5 CV	LUKMA	R\$ 1.331,52	R\$ 15.978,24
34	UND	2	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE7,0 CV	LUKMA	R\$ 1.966,26	R\$ 3.932,52
35	UND	24	BOTÃO DUPLO S/ILUMINAÇÃO	LUKMA	R\$ 36,64	R\$ 879,36
36	UND	24	BUCHA DE DESG. 18X28MM 4R1/4RB	BUFFALO	R\$ 8,87	R\$ 212,88
37	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 1.1/4 X 1/2	IPC	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					18,91	567,30
38	UND	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4" X 1/2"	IPC	R\$ 18,91	R\$ 605,12
39	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1"	IPC	R\$ 26,60	R\$ 266,00
40	UND	17	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1.1/4"	IPC	R\$ 26,60	R\$ 452,20
41	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/4" 1"	IPC	R\$ 26,60	R\$ 266,00
42	M	1500	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2	CONDUMIG	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
43	M	6000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM2	CONDUMIG	R\$ 7,68	R\$ 46.080,00
44	UND	1000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM2	CONDUMIG	R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
45	M	1000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM2	CONDUMIG	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
46	M	1000	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 4.0M	IBERICA	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
47	M	3000	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 2,50MM	IBERICA	R\$ 10,64	R\$ 31.920,00
48	UND	11	CABO OP4 0,5 – 3,0 HP 220E 380 TRIF	TETIS	R\$ 260,04	R\$ 2.860,44
49	UND	8	CABO OP4 0,5 – 7,5 HP 220E 380 TRIF	TETIS	R\$ 260,04	R\$ 2.080,32
50	UND	5	CAIXA DE MONTAGEM CN060400X300X200	LUKBOX	R\$ 707,43	R\$ 3.537,15
51	UND	150	CAP PVCSOLD .20 MM	KRONA	R\$ 1,77	R\$ 265,50
52	UND	200	CAP PVCSOLD. 25 MM	KRONA	R\$ 2,67	R\$ 534,00
53	UND	65	CAP PVCSOLD. 32 MM	KRONA	R\$ 3,55	R\$ 230,75
54	UND	20	CAP PVCSOLD. 40 MM	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

55	UND	40	CAP PVC SOLD. 50 MM	ASPERBRAS	R\$ 7,68	R\$ 307,20
56	UND	15	CAP PVC SOLD. 75 MM	ASPERBRAS	R\$ 15,96	R\$ 239,40
57	UND	15	CAPACITOR ELÉTRICO 216/259 250V	EPX	R\$ 72,10	R\$ 1.081,50
58	UND	16	CAPACITOR ELÉTRICO 70/324 250V	EPX	R\$ 78,60	R\$ 1.257,60
59	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440V	EPX	R\$ 27,78	R\$ 694,50
60	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V	EPX	R\$ 34,87	R\$ 871,75
61	UND	32	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V	EPX	R\$ 40,19	R\$ 1.286,08
62	UND	35	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 440V	EPX	R\$ 48,46	R\$ 1.696,10
63	UND	28	CAPACITORES PERMANENTE 50 UF 440V	EPX	R\$ 57,92	R\$ 1.621,76
64	UND	9	CONECTORES INTERNOD DE MOTOR OP4	TETIS	R\$ 131,20	R\$ 1.180,80
65	UND	28	CONECTORES SINDAL 10MM	LUKMA	R\$ 69,74	R\$ 1.952,72
66	UND	18	CONECTORES SINDAL 20MM	LUKMA	R\$ 34,87	R\$ 627,66
67	UND	16	CONECTORES SINDAL 25MM	LUKMA	R\$ 41,96	R\$ 671,36
68	UND	26	CONECTORES SINDAL 16MM	LUKMA	R\$ 37,23	R\$ 967,98
69	UND	16	CONTADORES 09-10 220V	LUKMA	R\$ 101,06	R\$ 1.616,96
70	UND	18	CONTADORES 12-10 220V	LUKMA	R\$ 140,07	R\$ 2.521,26
71	UND	15	CONTADORES 18-10 220V	LUKMA	R\$ 148,93	R\$ 2.233,95
72	UND	14	CONTADORES 25-10 220V	LUKMA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					173,16	2.424,24
73	UND	15	CONTADORES 32-10 220V	LUKMA	R\$ 206,26	R\$ 3.093,90
74	UND	2	CHAVE DE PARDIDA DIRETA PDN 10CV 380V - 6	LUKMA	R\$ 499,40	R\$ 998,80
75	UND	50	CHAVE DE PARDIDA P/BOMBA SUB 0,5 A 3HP 220V	TETIS	R\$ 354,01	R\$ 17.700,50
76	UND	4	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PDW 5CV 380V - 60HZ	LUKMA	R\$ 473,98	R\$ 1.895,92
77	UND	1	CHAVE DE PARTIDA MAG. 7,5CV 220V	LUKMA	R\$ 489,35	R\$ 489,35
78	UND	3	CHAVE DE PARTIDA MAG. E 9A 13CV 380V	LUKMA	R\$ 395,38	R\$ 1.186,14
79	UND	850	COLAR DE TOMADA PVC 50/20MM	KRONA	R\$ 15,37	R\$ 13.064,50
80	UND	200	COLAR DE TOMADA PVC 60/20MM	KRONA	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
81	UND	350	COLAR DE TOMADA PVC50/25MM	KRONA	R\$ 15,37	R\$ 5.379,50
82	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ ANEL LISO	IMPLEBLAS	R\$ 1,77	R\$ 177,00
83	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ROSCA	IMPLEBLAS	R\$ 2,67	R\$ 267,00
84	UND	80	CONECTOR INICIAL 20 MM C/ANEL 06 PONTAS	IMPLEBLAS	R\$ 2,83	R\$ 226,40
85	M	3000	CORDA TRANÇADA PET 10 MM COR VERDE	ARTEPLAS	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
86	M	2000	CORDA TRANÇADA PET 12 MM COR VERDE	ARTEPLAS	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
87	UND	20	CURVA F°F° P/ REGISTRO 1.1/2"	FOGAL	R\$ 67,97	R\$ 1.359,40
88	UND	20	CUVA GALVANIZADA DE 1POLEGADA 90°	IPC	R\$ 36,64	R\$ 732,80
89	UND	20	CURVA GALVANIZADA DE 1,1/4 POLEGADA 90°	IPC	R\$ 54,96	R\$ 1.099,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

90	UND	50	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½ 90º	IPC	R\$ 70,92	R\$ 3.546,00
91	UND	30	CURVA M&F GAL 90º 1.1/2	IPC	R\$ 70,92	R\$ 2.127,60
92	UND	20	DIFUSOR BOMBEADOR MODELO 4R3/4R4	TETIS	R\$ 60,87	R\$ 1.217,40
93	UND	15	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	ELITEK	R\$ 17,14	R\$ 257,10
94	UND	20	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	ELITEK	R\$ 36,64	R\$ 732,80
95	UND	26	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	ELITEK	R\$ 17,14	R\$ 445,64
96	UND	20	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	ELITEK	R\$ 17,14	R\$ 342,80
97	UND	100	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	ELITEK	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
98	UND	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	ELITEK	R\$ 17,14	R\$ 514,20
99	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	ELITEK	R\$ 34,87	R\$ 627,66
100	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	ELITEK	R\$ 36,64	R\$ 659,52
101	UND	10	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	ELITEK	R\$ 44,33	R\$ 443,30
102	UND	12	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP	ELITEK	R\$ 36,64	R\$ 439,68
103	UND	16	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP	ELITEK	R\$ 40,78	R\$ 652,48
104	UND	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	ELITEK	R\$ 40,78	R\$ 611,70
105	UND	18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	ELITEK	R\$ 40,78	R\$ 734,04
106	UND	11	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP	ELITEK	R\$ 40,78	R\$ 448,58
107	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	ELITEK	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					50,24	502,40
108	UND	6	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	ELITEK	R\$ 57,92	R\$ 347,52
109	UND	1	FILTRO DE DISCO 2"	AZUD	R\$ 302,00	R\$ 302,00
110	UND	1	FILTRO DE DISCO 3"	AZUD	R\$ 1.745,81	R\$ 1.745,81
111	UND	250	FITA DE ALTO-FUSÃO	ADELBRAS	R\$ 15,37	R\$ 3.842,50
112	UND	350	FITA ISOLANTE	ADELBRAS	R\$ 15,37	R\$ 5.379,50
113	UND	40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	NOVA	R\$ 15,37	R\$ 614,80
114	UND	20	FRANDE DE 40MM	DURIN	R\$ 36,64	R\$ 732,80
115	UND	20	FRANGE DE 20MM	DURIN	R\$ 18,91	R\$ 378,20
116	UND	20	FRANGE DE 25MM	DURIN	R\$ 21,28	R\$ 425,60
117	UND	20	FRANGE DE 32MM	DURIN	R\$ 26,60	R\$ 532,00
118	UND	20	FRANGE DE 50MM	DURIN	R\$ 40,19	R\$ 803,80
119	UND	10	FRANGE DE 60MM	DURIN	R\$ 78,60	R\$ 786,00
120	UND	20	FRANGE DE 75MM	KRONA	R\$ 187,35	R\$ 3.747,00
121	UND	3	FUSIVEIS TIPO"D" FDW 35DIII	LUKMA	R\$ 65,01	R\$ 195,03
122	UND	20	INTERRUPTOR UNIP 15A (14103)	LUKMA	R\$ 23,64	R\$ 472,80
123	UND	12	LUVA DE RED GAL 1.1/2X 1.1/4 RF	IPC	R\$ 27,78	R\$ 333,36
124	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1 1/4	IPC	R\$ 27,78	R\$ 416,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

125	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/2	IPC	R\$ 29,55	R\$ 443,25
126	UND	50	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1 1/2 X 1"	IPC	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
127	UND	80	LUVA GALVANIZADAS DE 1 POLEGADAS	IPC	R\$ 15,96	R\$ 1.276,80
128	UND	200	LUVA GALVANIZADAS DE 1 1/2 POLEGADAS	IPC	R\$ 30,73	R\$ 6.146,00
129	UND	124	LUVA GALVANIZADAS DE 1 1/4 POLEGADAS	IPC	R\$ 24,82	R\$ 3.077,68
130	UND	46	LUVA GALVANIZADAS DE 2 POLEGADAS	IPC	R\$ 43,73	R\$ 2.011,58
131	UND	80	LUVA PVC DE 1 POLEGADA	IPC	R\$ 8,27	R\$ 661,60
132	UND	250	LUVA PVC DE 1.1/2 POLEGADA	IPC	R\$ 15,37	R\$ 3.842,50
133	UND	150	LUVA PVC DE 1.1/4 POLEGADA	IPC	R\$ 14,18	R\$ 2.127,00
134	UND	50	LUVA PVC DE 2 POLEGADA	IPC	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
135	M	26	MANGOTE ESPIRAL AZUL 2"	PABOVI	R\$ 40,19	R\$ 1.044,94
136	M	12	MANGOTE ESPIRAL AZUL 3"	PABOVI	R\$ 100,47	R\$ 1.205,64
137	M	80	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 1 1/2	PABOVI	R\$ 18,91	R\$ 1.512,80
138	M	400	MANGUEIRA POLOETILENO 11/2X3.2 MM	HEBAHIA	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
139	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 1X2.0 MM	HEBAHIA	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
140	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 3/4MM	HEBAHIA	R\$ 1,77	R\$ 885,00
141	UND	5	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA	PTI	R\$ 203,30	R\$ 1.016,50
142	UND	5	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE	LUKMA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			0,75HP MONO 220V		1.154,81	5.774,05
143	UND	10	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE 1,0HP MONO 220V	LUKMA	R\$ 1.482,82	R\$ 14.828,20
144	UND	15	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE 1,5HP MONO 220V	LUKMA	R\$ 1.820,28	R\$ 27.304,20
145	UND	14	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 1,5KW 2HP	LUKMA	R\$ 1.492,87	R\$ 20.900,18
146	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 2.2KW 3HP	LUKMA	R\$ 1.851,60	R\$ 14.812,80
147	UND	5	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 4KW 5,5HP	LUKMA	R\$ 3.068,47	R\$ 15.342,35
148	UND	3	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 5.5KW 7,5HP	LUKMA	R\$ 3.318,47	R\$ 9.955,41
149	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 0,75KW 1HP.	LUKMA	R\$ 1.071,48	R\$ 8.571,84
150	UND	10	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,55KW 0,75HP	LUKMA	R\$ 1.092,17	R\$ 10.921,70
151	UND	20	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,75KW 1HP	LUKMA	R\$ 1.165,45	R\$ 23.309,00
152	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1,5KW 2HP	LUKMA	R\$ 1.586,84	R\$ 39.671,00
153	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1.1KW 1,5HP	LUKMA	R\$ 1.454,45	R\$ 36.361,25
154	UND	20	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 2.2KW 3HP	LUKMA	R\$ 1.922,52	R\$ 38.450,40
155	UND	4	NIPLE F°F° SIMPLES S/RED 3"	FOGAL	R\$ 60,87	R\$ 243,48
156	UND	15	NIPLE GALVANIZADO 1 POLEGADA	IPC	R\$ 18,91	R\$ 283,65
157	UND	45	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2	IPC	R\$ 27,78	R\$ 1.250,10
158	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	IPC	R\$ 25,41	R\$ 508,20
159	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 3/4	IPC	R\$ 12,41	R\$ 248,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

160	UND	3	PARAFUSO DE AJUSTE "D" PAW 35DIII	BUFFALO	R\$ 78,60	R\$ 235,80
161	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 100X75	ASPERBRAS	R\$ 30,73	R\$ 614,60
162	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 75X50	ASPERBRAS	R\$ 22,46	R\$ 449,20
163	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA 50/25	ASPERBRAS	R\$ 9,46	R\$ 283,80
164	UND	5	REDUÇÃO IRRIGA 75/60	ASPERBRAS	R\$ 26,60	R\$ 133,00
165	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA50/20	ASPERBRAS	R\$ 9,46	R\$ 283,80
166	UND	4	REDUÇÃO IRRIGA85/60	KRONA	R\$ 40,19	R\$ 160,76
167	UND	50	REDUÇÃO PVC SOLD 50MM X 32 MM	ASPERBRAS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
168	UND	15	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	DULONG	R\$ 265,95	R\$ 3.989,25
169	UND	30	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	DULONG	R\$ 258,27	R\$ 7.748,10
170	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	DULONG	R\$ 239,36	R\$ 2.393,60
171	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	DULONG	R\$ 197,99	R\$ 1.979,90
172	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	DULONG	R\$ 140,66	R\$ 1.406,60
173	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 20MM	DULONG	R\$ 100,47	R\$ 1.004,70
174	UND	10	REGISTRO PVC SOLD. 100 MM	DURIN	R\$ 556,72	R\$ 5.567,20
175	UND	500	REGISTRO PVC SOLD. 20 MM	DURIN	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
176	UND	250	REGISTRO PVC SOLD. 32 MM	DURIN	R\$ 24,82	R\$ 6.205,00
177	UND	100	REGISTRO PVC SOLD. 40 MM	DURIN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					27,78	2.778,00
178	UND	400	REGISTRO PVC SOLD. 50 MM	DURIN	R\$ 34,87	R\$ 13.948,00
179	UND	32	REGISTRO PVC SOLD. 60 MM	DURIN	R\$ 61,46	R\$ 1.966,72
180	UND	30	REGISTRO PVC SOLD. 75 MM	DURIN	R\$ 164,89	R\$ 4.946,70
181	UND	300	REGISTRO PVC SOLD 25 MM	DURIN	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
182	UND	20	RELE LIG QCX2-124-220V -RT 5,5-8,0-SIB	LUKMA	R\$ 100,47	R\$ 2.009,40
183	UND	15	RELÊ DE TEMPORIZADOR 0 A 5	LUKMA	R\$ 130,61	R\$ 1.959,15
184	UND	5	RELÊ DE SOBRECARGA 04...06A	LUKMA	R\$ 78,60	R\$ 393,00
185	UND	8	RELÊ DE SOBRECARGA 07...10A	LUKMA	R\$ 89,83	R\$ 718,64
186	UND	6	RELÊ DE SOBRECARGA 12...18A	LUKMA	R\$ 93,97	R\$ 563,82
187	UND	11	RELÊ DE SOBRECARGA 17...25A	LUKMA	R\$ 105,79	R\$ 1.163,69
188	UND	15	RELÊ DE SOBRECARGA 09...13A	LUKMA	R\$ 96,33	R\$ 1.444,95
189	UND	18	RELÊ DE TEMPO LK-RT 0-5 SEG 220V	LUKMA	R\$ 130,61	R\$ 2.350,98
190	UND	30	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 01M³	MULTICAIXA	R\$ 437,34	R\$ 13.120,20
191	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 05M³	MULTICAIXA	R\$ 2.808,43	R\$ 70.210,75
192	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 10M³	MULTICAIXA	R\$ 4.420,68	R\$ 110.517,00
193	UND	5	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 20M³	MULTICAIXA	R\$ 10.360,23	R\$ 51.801,15
194	UND	25	ROLAMENTO 7203	NSK	R\$ 135,34	R\$ 3.383,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

195	UND	30	ROLAMENTO 6203	NSK	R\$ 135,34	R\$ 4.060,20
196	UND	5	ROLAMENTO 7304	NSK	R\$ 135,34	R\$ 676,70
197	UND	26	ROLAMENTO 7303	NSK	R\$ 135,34	R\$ 3.518,84
198	UND	45	SELO MECANICO 16MM	MECFLU	R\$ 93,97	R\$ 4.228,65
199	UND	12	SELO MECANICO ¾	MECFLU	R\$ 119,97	R\$ 1.439,64
200	UND	10	SELO MECANICO 1"	MECFLU	R\$ 114,65	R\$ 1.146,50
201	UND	200	SERRA AÇO	IRWIN	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
202	UND	4	TAMPA "D" TFW 63 DIII	LUKMA	R\$ 135,34	R\$ 541,36
203	UND	48	TAMPA PARA POÇO	SERV PROPRIO	R\$ 89,83	R\$ 4.311,84
204	UND	150	TÊPVC SOLD. 50 MM	VIQUA	R\$ 15,96	R\$ 2.394,00
205	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 50 MM	VIQUA	R\$ 100,47	R\$ 502,35
206	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 75 MM	VIQUA	R\$ 100,47	R\$ 502,35
207	UND	120	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X ¾"	VIQUA	R\$ 15,96	R\$ 1.915,20
208	UND	50	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 1"	VIQUA	R\$ 15,96	R\$ 798,00
209	UND	100	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 25 MM	VIQUA	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
210	UND	30	TÊPVC SOLD. RED. 75 MM X 50 MM	VIQUA	R\$ 29,55	R\$ 886,50
211	UND	60	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ¼ POLEGADAS	ASPERBRAS	R\$ 122,93	R\$ 7.375,80
212	UND	300	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ½	ASPERBRAS	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			POLEGADAS		151,30	45.390,00
213	UND	60	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 POLEGADAS	ASPERBRAS	R\$ 95,74	R\$ 5.744,40
214	UND	50	TUBO BRANCO ROSCAVEL 2 POLEGADAS	ASPERBRAS	R\$ 196,21	R\$ 9.810,50
215	UND	300	TUBO DE PVC 50 PN80	ASPERBRAS	R\$ 79,79	R\$ 23.937,00
216	UND	50	TUBO DE PVC 75 PN 80	ASPERBRAS	R\$ 140,66	R\$ 7.033,00
217	UND	50	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 100 MM	ASPERBRAS	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
218	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 50 MM	ASPERBRAS	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
219	UND	500	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 75 MM	ASPERBRAS	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
220	UND	1500	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 20 MM	ASPERBRAS	R\$ 17,40	R\$ 26.100,00
221	UND	2550	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 25 MM	ASPERBRAS	R\$ 23,65	R\$ 60.307,50
222	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 32 MM	ASPERBRAS	R\$ 30,75	R\$ 61.500,00
223	UND	10	UNIAO A. C PLANO FERRO 1.1/4	IPC	R\$ 62,00	R\$ 620,00
224	UND	20	UNIAO A.C PLANO FERRO 1.1/2	IPC	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
225	UND	5	UNIAO A.C PLANO FERRO 2	IPC	R\$ 142,00	R\$ 710,00
226	UND	1	VALVULA DE PE Fº Fº 3"	FOGAL	R\$ 283,00	R\$ 283,00
227	UND	3	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	CLAW	R\$ 267,00	R\$ 801,00
228	UND	10	VALVULA DE RETENÇÃO IVACUO 1/2"	CLAW	R\$ 80,00	R\$ 800,00
229	UND	1	VALVULA DE RETENÇÃO PE FºFº 3"	CLAW	R\$ 503,00	R\$ 503,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

230	UND	40	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 1/2	CLAW	R\$ 228,53	R\$ 9.141,20
231	UND	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 POLEGADA	CLAW	R\$ 141,50	R\$ 1.415,00
232	UND	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1.1/4	CLAW	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
233	UND	5	VOLTIMETRO RP 55- 0-500V	LUKMA	R\$ 140,75	R\$ 703,75
234	UND	3	VOLTIMETRO SF-52 0-500V	LUKMA	R\$ 140,75	R\$ 422,25
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.499.999,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).						R\$ 1.499.999,86

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF). Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o 90º (NONAGÉSIMO) DIA, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote I** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.499.999,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.10– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE	1268 -- Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
	2141 – Gestão das Ações da Rede de Abastecimento de Água		
	2253 – Manutenção de açudes, tanques, barragens, cisternas, aguadas e poços tubulares		
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 006/2023 de 22 de setembro de 2023, o Servidor Público Alisson Fernando Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 22 de setembro de 2023.

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda-ME
CNPJ nº 39.360.577/0001-40
Jacques Alan Martins de Oliveira
Contratada

Testemunhas: .

CPF: 057.917.515-110
CPF: 038.788.075-54